

42
roc. CRO-SE 52/21
R
Ribeira

AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO



DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- **ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, JUNTO AOS AMBIENTES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE.

Considerando o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **27.12.2021**, expedida pelo SETOR – **TESOURARIA/CRO-SE**;

Considerando a existência de dotação orçamentária e financeira;

Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** o Setor competente do CRO/SE, para adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

1) OBJETO DA DESPESA:

- 1.1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, JUNTO AOS AMBIENTES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

A	B	C	D	E	F	G
Nº DE ORDEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO	APRES.	QUANT.	VALOR MENSAL RS	VALOR PARA 12 MESES G = E X F
1	MONITORAMENTO ON-LINE	<p>A) APÓS O DISPARO DO ALARME E/OU PÂNICO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GRAVAR AS IMAGENS DAS CÂMERAS, EM TEMPO REAL, JUNTO A SEUS SERVIDORES (COMPUTADORES);</p> <p>B) ESSAS IMAGENS SERÃO GRAVADAS NO SERVIDOR DA EMPRESA CONTRATADA ATÉ O MOMENTO DE ENCERRAMENTO DO EVENTO QUE OCASIONOU O ALARME/PÂNICO;</p> <p>C) MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SEM PEÇAS.</p>	MÊS	12 MESES	160,00	1.920,00

Yamou



44
oc. CRO-SE 52121
[Handwritten signature]

2	APLICATIVO (APP) QUE POSSIBILITA O GERENCIAMENTO DE IMAGENS	A) ESSE APLICATIVO (APP) DEVERÁ GERENCIAR AS CÂMERAS E SENSORES INSTALADAS NESTE CONSELHO; B) O APLICATIVO DEVERÁ INFORMAR ALERTAS, COMO: AVISO DE DISPARO DE ALARME; QUEM LIGOU O SISTEMA DE ALARME E GRAVAÇÃO DAS CÂMERAS	MÊS	12 MESES	10,00	120,00
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS	A) É O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME, 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MÊS	12 MESES	110,00	1.320,00
TOTAL GERAL MENSAL - R\$						
E						
TOTAL GERAL PARA 12 MESES - R\$					280,00	3.360,00
PARTES E PEÇAS (CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM - 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)						4.000,00
TOTAL GERALR\$						7.360,00

1.2) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PARTES E PEÇAS**, DEVERÁ SER OBSERVADO O **ITEM - 7** DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

SISEEL SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (ALARME E CIA) – CNPJ 32.887.069/0001-75 (PROPOSTA ANEXADA);

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

4) DEMAIS CONDIÇÕES:

CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA IDENTIFICADA ABAIXO:

SISEEL SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (ALARME E CIA) – CNPJ 32.887.069/0001-75 (VER PROPOSTA ANEXADA);

5) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

A	B	C	D	E	F	G
Nº DE ORDEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO	APRES.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 12 MESES G = E X F

Jama



1	MONITORAMENTO ON-LINE	<p>D) APÓS O DISPARO DO ALARME E/OU PÂNICO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GRAVAR AS IMAGENS DAS CÂMERAS, EM TEMPO REAL, JUNTO A SEUS SERVIDORES (COMPUTADORES);</p> <p>E) ESSAS IMAGENS SERÃO GRAVADAS NO SERVIDOR DA EMPRESA CONTRATADA ATÉ O MOMENTO DE ENCERRAMENTO DO EVENTO QUE OCACIONOU O ALARME/PÂNICO;</p> <p>F) MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SEM PEÇAS.</p>	MÊS	12 MESES	160,00	1.920,00
2	APLICATIVO (APP) QUE POSSIBILITA O GERENCIAMENTO DE IMAGENS	<p>C) ESSE APLICATIVO (APP) DEVERÁ GERENCIAR AS CÂMERAS E SENSORES INSTALADAS NESTE CONSELHO;</p> <p>D) O APLICATIVO DEVERÁ INFORMAR ALERTAS, COMO: AVISO DE DISPARO DE ALARME; QUEM LIGOU O SISTEMA DE ALARME E GRAVAÇÃO DAS CÂMERAS</p>	MÊS	12 MESES	10,00	120,00
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS	B) É O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME, 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MÊS	12 MESES	110,00	1.320,00
TOTAL GERAL MENSAL - R\$					280,00	3.360,00
TOTAL GERAL PARA 12 MESES - R\$						
PARTES E PEÇAS (CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM - 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)						4.000,00
TOTAL GERAL R\$						7.360,00

6) BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

ARACAJU/SE, 27.12.2021.

Anna Tereza A. de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE